

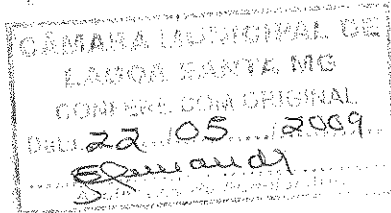


PUBLICADO

22/05/2009

S. S. S.

Lei nº 2.888/2009



DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Lagoa Santa a doar ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - uma área de terreno de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), localizada na Avenida Rodoviária com a Avenida Alameda Noruega, Bairro Lundcécia, Lagoa Santa/MG, que se situa dentro do terreno utilizado pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, nos termos da Lei nº 1.974/2001.

Parágrafo Único - A área do imóvel citado no caput deste artigo inicia no ponto 1 (um), em terreno da Câmara Municipal situada na Avenida Rodoviária. Deste, segue 46,71m com azimute 338°42'48'' confrontando com a Câmara Municipal, alcançando o ponto 2 (dois), já na Alameda Noruega. Deste, segue 43,74m com azimute de 273°30'05'' pela Avenida Alameda Noruega, até alcançar o ponto 3 (três). Deste, finalmente, segue 57,40m com azimute de 110°17'02'' pela Avenida Rodoviária, alcançando o ponto 1 (um) anteriormente descrito, conforme croqui em anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - O prazo e as condições para efetivação da doação serão devidamente regulamentados mediante convênio entre o Município e o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, figurando a Câmara Municipal como interveniente anuente.

Art. 3º - A outorga da escritura pública será no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência



2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 22 de maio de 2009.

Ver. Genesco Aparecido de Oliveira Neto
Presidente da Câmara Municipal